MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.303/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, a DIVINO' JOSÉ DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA- 150, à Rua "J", quadra 11, lote nº 04, a DIVINO JOSÉ DA FONSECA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 5,6,7, e 8, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para a referida Rua "J", fundos com' quem de direito, medindo 10.00mts de frente, 30.50mts na lateral direita, 30.20mts na lateral esquerda, 10,00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal